



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

APROVADO
EM 14/03/16

PROJETO DE LEI Nº 09/2016.

Altera carga horária de servidores.

Art. 1º. A carga horária dos cargos de Monitória de Menores passa ser de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos serão aumentados proporcionalmente a nova carga horária.

Art. 3º. Fica assegurado ao servidor efetivo no prazo de até 30 dias a opção pela nova jornada de trabalho em respeito ao ato jurídico perfeito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 10 de março de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal